



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de restaurante para fornecimento de refeição tipo almoço e/ou janta, para os árbitros que irão apitar os jogos da Liga Catarinense de Futsal no município de Xaxim/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Almoço e/ou Janta	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00

2.2 O fornecimento das refeições deverá ser entregue conforme solicitação da secretaria.

3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- Fornecedor **VALMIR DIAS**: R\$ 23,00 Unidade
- Fornecedor **CHURRASCARIA E PIZZARIA RIO SUL**: R\$ 40,00 Unidade
- Fornecedor **NENOS BAR & RESTAURANTE LTDA**: R\$ 39,00 Unidade

4.2 Justifica-se o valor sendo realizado pelo servidor Nilmar Andrade a pesquisa de preço com três fornecedores do objeto que abrem o estabelecimento no período diurno/noturno e que se dispuseram a apresentar cotação, sendo que a empresa que apresentou o menor valor no orçamento, porém com restrições em sua habilitação. Assim como a segunda melhor cotação não pode ser habilitada devido a restrições em sua habilitação.

4.3 Após análise cuidadosa, o fornecedor foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas, da mesma maneira que atende a todas as necessidades do município. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Justifica-se a escolha por ser um fornecedor que atua no ramo de vendas do objeto



adquirido e a empresa apresentou valor menor entre as cotações e empresas aptas a contratar com a administração.

5.2 Formalizamos a escolha do fornecedor CHURRASCARIA E PIZZARIA RIO SUL, devidamente identificado pelo CNPJ 06.924.965/0001-57, diante a necessidade da contratação de restaurante para o fornecimento de refeições para os árbitros que irão apitar os jogos da Liga Catarinense de Futsal no município de Xaxim/SC, as refeições deverão ser servidas no estabelecimento da contratada.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **CHURRASCARIA E PIZZARIA RIO SUL**

CNPJ: **06.924.965/0001-57**

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Unidade: 1 – Município de Xaxim

Órgão de Governo: 11 – Secretaria de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção das Ativ. da Sec. De Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 3.1.90.00.00.00.00.00 (103/2024)

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 07 de junho de 2024.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal